

# Diario da Assembléa

## DO ESTADO DE SERGIPE

ANNO III — Aracaju, Quinta-feira, 14 de Outubro de 1937 — NUM. 33

### ASSEMBLÉA LEGISLATIVA

### ORDEM DO DIA

#### Ordem do dia da sessão de 14 de Outubro de 1937

Continuação da 3ª discussão e votação do Projecto de decreto legislativo n. 2 (aprova as contas do Governador do Estado, relativas ao exercício de 1936, em virtude de urgencia), (discutido nas sessões de 11 e 13);

Votação, por escrutínio secreto (§ 1º do art. 98 do :

Vêto ao art. 60 da Lei n. 67 de 1936;

Votação do requerimento n. 5 pedindo informações ao sr. Secretário da Fazenda;

Votação do Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, ao pedido de auxilio da "União Operaria dos Catholicos de Aréa";

Votação do requerimento n. 6 pedindo informações ao secretario da Fazenda sobre additionaes);

Votação do requerimento n. 9 (pedindo informações ao secretario da Justiça quais as providencias tomadas pelo Governo do Estado sobre a questão de limites entre o nosso Estado e o Estado da Bahia);

Apoiamento do requerimento n. 8 (pedindo informações ao secretario da Fazenda se, as construcções do predio do Departamento de Segurança Publica obedece a orçamento previo);

Apoiamento do projecto n. 12 (autoriza o Poder Executivo a rever as aposentadorias de funcionarios publicos);

Apoiamento do projecto n. 14 (dá providencias sobre a cobrança da divida activa do Estado);

Apoiamento do projecto n. 15 (fixa as verbas de pessoal, material e serviços da Corte de Appellação do Estado);

Apoiamento do projecto n. 16 (concede uma gratificação mensal aos escrivães eleitoraes da capital);

Apoiamento do projecto n. 17 (manda contar, para effeito de aposentadoria, o tempo de licença especial que não fôr gozada).

Acta da 30ª sessão ordinaria da 3ª reunião legislativa da 1ª legislatura da Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe, em Aracaju, 11 de Outubro de 1937.

Presidente — *Carvalho Barroso*

Secretarios — *Edgard Britto e Moacyr Sobral*

A' hora regimental, presentes os deputados Carvalho Barroso, Edgard Britto, Moacyr Sobral, Aldebrando Franco, Edgard Ferreira, Rodrigues Doria, Orlando Ribeiro, Leite Netto, Luiz Garcia, Carvalho Netto, Nyceu Dantas, Esperidião Noronha, Carlos Corrêa, Manoel Nabuco, José Sebrão, Pedro Diniz, Adroaldo Campos, Octavio Aragão, Arnaldo Garcez, Quintina Diniz, Alfredo Leite, José Ribeiro, Luiz Simões, Nelson Garcez, Lacerda Filho, Julio Barretto e José Novaes (27), e ausentes os deputados Manoel Rollemberg, Pedro Amado, Manoel Nobre, Gentil Tavares, Theophilo Barretto, Miguel Barbosa e Othoniel Doria (7), havendo numero legal, o presidente declarou aberta a sessão. Lidas e approvadas as actas das sessões dos dias 8 e 9.

#### EXPEDIENTE

Foi lido um projecto de lei apresentado pelo deputado Alfredo Leite, o qual dá providencias sobre a cobrança da divida activa do Estado. O deputado Leite Netto com a palavra refere-se á declaração de voto feito, na sessão anterior, pelos seus collegas da minoria, dizendo por fim que, não estando presente naquella sessão, declarava-se, nesta, inteiramente solidario com os mesmos collegas. Em seguida, continuando, apresenta á Casa varios problemas economicos e sociaes, analysando o caso do banditismo no Estado, a situação dos nossos sertanejos e a necessidade do desenvolvimento da agricultura em Sergipe e de um melhor aproveitamento da zona do São Francisco. O sr. presidente informou que tinham sido apresentadas cinco emendas ao projecto n. 8 (orça a receita e fixa a despesa para o exercicio de 1938), as quaes foram mandadas publicar e enviadas á Comissão de Orçamento, de accordo com o § 3º, dos arts. 104 e 106, do Regimento Interno. Terminada a hora destinada ao expediente, passa-se á

O presidente annuncia a 3ª discussão e votação do projecto de decreto legislativo n. 2 (aprova as contas do Governador do Estado, relativas ao exercicio financeiro de 1936), em virtude de urgencia. Com a palavra o deputado Carvalho Netto faz, a respeito, uma minuciosa analyse, declarando-se, por fim, contrario a que sejam as mesmas approvadas pelo Poder Legislativo, estendendo-se, ainda, em considerações em torno dos deveres politicos e sociaes de um Governo. O deputado Rodrigues Doria, usando da palavra, declarou-se plenamente, solidario com a opinião exposta pelo deputado Carvalho Netto, e, continuando a analyse do assumpto em questão, termina por affirmar que não votaria contra a approvação das contas do Governador se as despesas contidas nas mesmas fossem provadas.

Fijada a hora da sessão, o presidente informou ao orador, deputado Rodrigues Doria que elle dispunha, ainda, de uma hora, para discutir o projecto de decreto legislativo n. 2, uma vez que havia occupado metade do tempo que o Regimento lhe concedia. A seguir, levantou a sessão, dando, antes, para ordem do dia da sessão seguinte:

3ª discussão e votação do projecto de decreto legislativo n. 2 (aprova as contas do Governador, relativas ao exercicio financeiro de 1936, em virtude de urgencia); (discussão em sessão anterior);

Votação por escrutínio secreto (§ 1º do art. 98 do :

Vêto ao art. 60 da lei n. 67 de 1936;

Votação do requerimento n. 5;

Votação do parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, ao pedido de auxilio da "União Operaria dos Catholicos de Aréa";

Votação do requerimento n. 6;

Votação do requerimento n. 9;

Apoiamento do requerimento n. 8;

Apoiamento do projecto n. 12;

Apoiamento do projecto n. 14.

Sala das Sessões da Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe, em Aracaju, 13 de Outubro de 1937.

aa) *M. de Carvalho Barroso*, presidente.

*Edgard Britto*, 1º secretario.

*Moacyr Sobral Barretto*, 2º secretario.

Está conforme.

Secretaria da Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe, Aracaju, 13 de Outubro de 1937.

a) *Nelson Tavares da Motta*,  
director da Secretaria.

Boletim do dia 13

Presidente — *Carvalho Barroso*.

Secretarios — *Edgard Britto e Moacyr Sobral*.

A' hora regimental, presentes os srs. deputados Carvalho Barroso, Edgard Britto, Moacyr Sobral, Edgard Ferreira, Aldebrando Franco, Manoel Rollemberg, Rodrigues Doria, Orlando Ribeiro, Leite Netto, Gentil Tavares, Luiz Garcia, Carvalho Netto, Nyceu Dantas, Esperidião Noronha, Manoel Nabuco, José Sebrão, Pedro Diniz, Adroaldo Campos, Octavio Aragão, Miguel Barbosa, Arnaldo Garcez, Alfredo Leite, José Ribeiro, Luiz Simões, Nelson Garcez, Julio Barretto e José Novaes (27), e ausentes os deputados Pedro Amado, Manoel Nobre, Carlos Correia, Theophilo Barretto, Quintina Diniz, Othoniel Doria e Lacerda Filho (7), havendo numero legal, o presidente declarou aberta a sessão. Lida e approvada a acta da sessão anterior.

#### EXPEDIENTE

Constou da leitura dos seguintes projectos: do deputado Alfredo Leite, fixando as verbas do pessoal, material e serviços da Corte de Appellação do Estado; do mesmo, concedendo uma gra-

tificação mensal aos escrivães eleitoraes da capital; do deputado Edgard Ferreira mandando contar, para effeito de aposentadoria, o tempo de licença especial que não fôr gozada.

Não havendo oradores no expediente, passa-se á

#### ORDEM DO DIA

O presidente annuncia a continuação da 3ª discussão do Projecto de decreto legislativo n. 2, concedendo a palavra ao deputado Rodrigues Doria, que se achava inscripto para falar nesta sessão, continuando este as suas considerações a respeito do citado projecto, que manda approvar as contas do Governador do Estado.

O presidente concede a palavra ao deputado Julio Barretto, que se achava inscripto, tendo este desistido em favor do deputado Gentil Tavares, o qual, com a palavra, antes de iniciar a discussão do projecto de decreto legislativo n. 2, formulou uma questão de ordem, mostrando que, em face do disposto no art. 95 do Regimento Interno da Casa, faltava ao mesmo uma formalidade substancial, qual seja a das assignaturas dos seus autores, que nelle não figuram, quer no original, que tinha em mão, quer no avulso, que havia sido distribuido entre os srs. deputados.

O sr. presidente disse que, já tendo a Assembléa votado em 2ª discussão o Projecto de decreto legislativo n. 2, não podia o presidente annular uma deliberação do plenário, pelo que, continuava em 3ª discussão o Projecto de decreto legislativo n. 2.

Fala sobre o mesmo o deputado Gentil Tavares. O deputado Julio Barretto requereu voltasse o Projecto á Commissão, para ser convenientemente redigido e assignado.

O presidente deferiu o requerimento, sem prejuizo do proseguimento da 3ª discussão do citado projecto, que seria dado para a ordem do dia da sessão seguinte, declarando continuar com a palavra o deputado Gentil Tavares, que havia falado, somente, 50 minutos, tendo direito, ainda, a fazel-o por 1 hora e 10 minutos, sobre a referida proposição.

O presidente mandou proceder á chamada para verificar se podia votar a materia constante da ordem do dia, tendo esta constatado a ausencia dos deputados Aldebrando Franco, Manoel Rollemberg, Orlando Ribeiro, Leite Netto, Esperidião Noronha, Pedro Diniz, Adroaldo Campos, Miguel Barbosa, Arnaldo Garcez, José Ribeiro, Luiz Simões, Nelson Garcez e José Novaes, pelo que, declarando não haver numero para a votação constante da ordem do dia, levantava a sessão, dando, antes, para a ordem do dia da sessão seguinte:

Continuação da 3ª discussão e votação do projecto de decreto legislativo n. 2 (approva as contas do Governador do Estado, relativas ao exercicio de 1936, em virtude de urgencia) (discutido nas sessões de 11 e 13);

Votação, por scrutinio secreto (§ 1º do art. 98 do:

Veto ao art. 60 da lei n. 67 de 1936;

Votação do requerimento n. 5 (pedindo informações ao sr. secretario da Fazenda);

Votação do Parecer da Commissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, ao pedido de auxilio da "União Operaria dos Catholicos de Areia";

Votação do requerimento n. 6 pedindo informações ao secretario da Fazenda sobre addiconaes);

Votação do requerimento n. 9 (pedindo informações ao secretario da Justiça quais as providencias tomadas pelo Governo do Estado sobre a questão de limites entre o nosso Estado e o Estado da Bahia);

Apoiamento do requerimento n. 8 (pedindo informações ao secretario da Fazenda se as construcções do predio do Departamento de Segurança Publica obedece a orçamento previo);

Apoiamento do projecto n. 12 (autoriza o Poder Executivo a rever as aposentadorias de funcionarios publicos);

Apoiamento do projecto n. 14 (dá providencias sobre a cobrança da divida activa do Estado);

Apoiamento do projecto n. 15 (fixa as verbas de pessoal, material e serviços da Côte de Appellação do Estado);

Apoiamento do projecto n. 16 (concede uma gratificação mensal aos escrivães eleitoraes da capital);

Apoiamento do projecto n. 17 (manda contar, para effeito de aposentadoria, o tempo de licença especial que não fôr gozada).

#### PROJECTO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 2

Approva as contas do Governo relativas ao exercicio financeiro de 1936

A Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe

#### DECRETA :

\* Art. unico. Ficam approvadas as contas prestadas pelo Governo do Estado, relativas ao exercicio de 1936.

Sala das Sessões, em 13 de Outubro de 1937.

aa) Nelson de Freitas Garcez — P.

Julio Barretto — R.

Alfredo Rollemberg Leite.

Rodrigues Doria, com restricções.

Nyceu Dantas — vencido.

#### PROJECTO N. 14

Dá providencias sobre a cobrança da divida activa do Estado

Art. 1º. No dia dois de Janeiro de cada anno os chefes das repartições arrecadadoras do Estado, remetterão ao procurador fiscal do Estado na Capital e aos promotores Publicos nas comarcas do interior as contas de todos os devedores da Fazenda do Estado.

Art. 2º. O procurador fiscal do Estado e os promotores publicos das comarcas do interior do Estado deverão requerer ate o dia quinze do mês de Janeiro de cada anno ao juiz de direito dos Feitos da Fazenda na Capital e aos juizes de direito das comarcas do interior que se proceda a acção executiva contra cada um dos devedores da Fazenda do Estado.

Art. 3º. Iniciada a acção executiva, a que se refere o art. 2º, o procurador fiscal do Estado e os promotores publicos das comarcas do interior deverão seguir a referida acção executiva até final julgamento e execução de sentença, somente se admittindo que o credito do Estado seja pago integralmente e de uma só vez.

Art. 4º. Incurrerão na pena de suspensão por noventa dias os funcionarios referidos nos arts. 1º, 2º e 3º, que não observarem o estatuido nos mencionados artigos.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe, Aracaju, 11 de Outubro de 1937.

a) Alfredo Rollemberg Leite.

#### Justificação

O Estado tem hoje vultuosa divida passiva; tendo divida, passiva, torna-se necessario que cobre a divida activa para pagar a divida passiva.

Sala das Sessões da Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe, em Aracaju, 11 de Outubro de 1937.

#### PROJECTO N. 15

Fixa as verbas de pessoal, material e serviços da Côte de Appellação do Estado

A Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe

#### DECRETA :

Art. 1º. Fica fixado em 232.000\$000, a verba de pessoal da Côte de Appellação do Estado, a qual ficará assim distribuida do do seguinte modo :

Cargos	Ordenado	Gratificação	Total
Desembargadores (7)	16:000\$000	8:000\$000	168:000\$000
Secretario	7:200\$000	3:600\$000	10:800\$000
Sub-secretario	6:400\$000	3:200\$000	9:600\$000
Official-archivista	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000
Amanuenses (2)	3:200\$000	1:600\$000	9:600\$000
Dactylographo	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000
Porteiro	2:800\$000	1:400\$000	4:200\$000
Continuo	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000
Servente	2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000
Escrivão	4:666\$666	2:333\$334	7:000\$000
Official de Justiça	2:800\$000	1:400\$000	4:200\$000
Servente encarregado do as- seio	—	1:200\$000	1:200\$000

Art. 2º. Fica fixado em 12:000\$000 a verba de material e serviços da Côte de Appellação do Estado, a qual será distribuida do seguinte modo:

Expediente para sellos, telegrammas e material de serviço	3:000\$000
Acquisição de livros repositórios de jurisprudencia para a bibliotheca	6:000\$000
Representação do presidente da Côte	3:000\$000

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrario. Sala das Sessões, em 11 de Outubro de 1937.

a) Alfredo Rollemberg Leite.

#### Justificação

O projecto visa attender a proposta de orçamento da Côte de Appellação do Estado. Como ha augmento de despesa de accordo com a Constituição, torna-se necessario uma lei especial. O projecto fixa ainda a verba de pessoal e a verba de material e serviço da Côte de Appellação.